



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/ 2011, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2011 – ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Aos 27/10/2011, a partir das 09:06 horas, no sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinado, nomeados pelas Portarias nº Decreto nº1299/2011, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 036/2011, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE SEIXO DE CAVA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, *com critério de julgamento de menor preço* . No horário definido no Edital, a Senhora Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

| Participantes Presentes | CPF/CNPJ |
|---------------------------------------|--------------------|
| OSNI PEREIRA ME | 79.302.261/0001-16 |
| HARDT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME | 81.875.189/0001-68 |

Aptas a participarem da próxima fase do certame. A senhora Pregoeira Sr: FERNANDA CRISTINA ROSA que informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, a senhora Pregoeira iniciou, imediatamente, a abertura dos envelopes de proposta de preços. As propostas foram submetidas à Equipe de Apoio, para avaliação do atendimento das especificações exigidas no (Anexo I do Edital), com base nas declarações e documentações apresentadas pelas licitantes. A senhora Pregoeira, com base na análise da equipe de apoio:

Equipe de Apoio
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR

Emitiu seu juízo classificando as propostas. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela senhora Pregoeira, fica a licitante vencedora responsável por entregar produto que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Para a etapa de lances foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados:

Representantes (Credenciados)
SIMONE PEREIRA
BARBARA LUIZA HARDT

Tiveram a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas, conforme Termo de Lance e vencedores anexo aos autos., da qual chegaram aos devidos lances:

| Itens | Vencedor | Vlr Lance |
|--------------|---------------------------------------|------------------|
| 1 | HARDT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME | 30,2000 |



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

Encerrados os lances verbais para o presente certame, verificou-se as empresas vencedoras citadas abaixo:

| Vencedor | Vir Total |
|---------------------------------------|------------------|
| HARDT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME | 302.000,0000 |

Em seguida, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde se constatou que a referida empresa atende as exigências editalícias, sendo habilitada para este Certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitada à empresa ofertante do menor preço, a Senhora Pregoeira declarou a empresa supracitada vencedora deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a empresa vencedora deverá cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme item 15 do edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) - A proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) - A empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Senhora Pregoeira adjudica o objeto da licitação à empresa vencedora supra indicada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 27/10/2011.

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial

Equipe de Apoio

ISABELA RAICIK DUTRA POHL

CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR

Representantes (Credenciados)

OSNI PEREIRA ME
SIMONE PEREIRA

HARDT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
BARBARA LUIZA HARDT